



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

1 ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO **CONSELHO DEPARTAMENTAL**
2 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA AOS **DEZ** DIAS DO MÊS DE
4 **SETEMBRO** DO ANO DE **DOIS MIL E SETE**, ÀS **NOVE HORAS** NA SALA DE
5 REUNIÕES, **SEDE PROVISÓRIA DO CEUNES**, SÃO MATEUS (ES), SOB A
6 PRESIDÊNCIA DO DIRETOR **RENATO PIROLA** E COM A PRESENÇA DOS
7 SEGUINTE CONSELHEIROS: **MARCELO SUZART DE ALMEIDA** - COORDENADOR
8 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, **MÔNICA MARIA**
9 **PEREIRA TOGNELLA DE ROSA** – COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO
10 DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, **ADRIANA NUNES MORAES** -
11 COORDENADORA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM,
12 **RONEY PIGNATON DA SILVA**, COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE
13 GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E REPRESENTANTE DO CEUNES
14 NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, **FLÁVIO GIMENES**
15 **ALVARENGA** - SUBCOORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
16 EM ENGENHARIA DE PETRÓLEO, **FÁBIO JÚLIO DA SILVA VALENTIM** –
17 SUBCOORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA,
18 **FÁBIO MÁRCIO BISI ZORZAL** – COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE
19 GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
20 **PORTO** – COORDENADOR DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE
21 ENGENHARIA QUÍMICA, **VALDENIR JOSÉ BELINELO** – COORDENADOR DO
22 COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA, **JOSÉ RAFAEL CÁPUA**
23 **PROVETI** – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS EXATAS,
24 **VANDER CALMON TOSTA** – CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE,
25 BIOLÓGICAS E AGRÁRIAS, **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ** –
26 REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, **ARNALDO**
27 **CÉZAR TEIXEIRA DIAS FILHO** - REPRESENTANTE DO CORPO DISCENTE.
28 AUSENTE: DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO - REPRESENTANTE DO CORPO
29 DISCENTE. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta à sessão às nove
30 horas e quinze minutos. **1. APRECIACÃO** da ata da décima quinta sessão ordinária
31 do CONSELHO DEPARTAMENTAL realizada no dia vinte e sete de agosto de dois mil
32 e sete: foi apreciada e aprovada, por unanimidade. **2. COMUNICAÇÕES: 2.1** – O
33 Conselheiro Fábio Júlio da Silva Valentim comunica a ausência do Conselheiro Aldo
34 Vignatti por ter ido à UFES - Vitória para reunião da Comissão Permanente de
35 Pessoal Docente - CPPD **2.2** – Conselheira Mônica Maria Pereira Tognella De Rosa,
36 membro da comissão organizadora do ERBOT agradece aos Coordenadores e
37 Professores pela compreensão e colaboração e comunica que ao terminar a
38 prestação de contas apresentará a este Conselho; **2.3** – O Conselheiro Valdenir José
39 Belinelo com a palavra informa que o prazo para solicitação de bolsa à PROEX
40 termina dia vinte e um de setembro, ainda com a palavra o Conselheiro Valdenir José
41 Belinelo parabeniza a Comissão do ERBOT pelo sucesso do evento; **2.4** – Com a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

42 palavra o Conselheiro Flávio Gimenes Alvarenga justifica a ausência do Conselheiro
43 Maximilian Serguei Mesquita que foi à UFES - Vitória para reunião do Comitê de
44 Iniciação Científica; **2.5** - O Conselheiro Vander Calmon Tosta com a palavra
45 comunica que foi enviado no dia seis de setembro deste ano o Projeto FINEP Campi
46 Regionais no valor de R\$ 750.000,00, segundo o Conselheiro Vander Calmon Tosta
47 consta no projeto básico três metas: construção do primeiro pavimento, construção
48 do segundo pavimento e compra de equipamentos. Comunica também que o Projeto
49 Básico foi finalizado pelo Conselheiro Paulo Sérgio da Silva Porto, que acrescenta a
50 informação apresentando duas plantas baixas: piso inferior e superior,
51 compreendendo seis laboratórios, uma biblioteca setorial e um auditório/sala de
52 reuniões. Encerra comunicando que a divulgação dos resultados será a partir do dia
53 sete de novembro deste ano; **2.6** - O Presidente com a palavra comunica viagem à
54 Brasília dia onze de setembro com o Professor Rubens Sérgio Rasseli, Reitor da UFES
55 e o Professor José Eduardo Macedo Pezzopane, Diretor do Centro de Ciências
56 Agrárias-CCA/Alegre, atendendo a um convite da SESu para reunião cuja pauta será
57 ajustes no Plano de Interiorização; fez a leitura do protocolado 782634/2007-71
58 informando as datas: solicitação de empenho até sete de dezembro de dois mil e
59 sete; envio de notas fiscais empenhadas devidamente atestada e assinada devem ser
60 entregue até quatorze de dezembro de dois mil e sete e ainda que as diárias sejam
61 pagas dentro do ano. Comunica o recebimento de cópia de memorando do Professor
62 Wilson Denadai enviado para o Reitor solicitando afastamento como membro da
63 Comissão de Ensino e Extensão do CEPE; e ainda comunica a participação dos
64 Professores José Rafael Cápua Proveti, Sandro José Greco e Maximilian Serguei
65 Mesquita no Projeto da Fazenda Alegre. **3. EXPEDIENTE:** a ordem do dia foi
66 mantida. **ORDEM DO DIA: 4.1 – PROCESSO Nº. 027301/2007-86** – Política de
67 Extensão. O Conselheiro Valdenir José Belinelo, também Assessor de Extensão, com
68 a palavra fez a leitura do relato apresentando proposta de resolução de
69 regulamentação feita em conjunto com Assessor Adjunto de Extensão Professor
70 Glaydston Mattos Ribeiro *in verbis*: *Dispõe sobre as normas que regulamentam as*
71 *Ações de Extensão no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da*
72 *Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).*

73 *Título I - DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS - Art. 1º As presentes normas*
74 *visam, em conjunto com o Regimento do CEUNES e Estatuto e Regimento Geral da*
75 *Universidade Federal do Espírito Santo e demais dispositivos legais, regulamentar e*
76 *disciplinar, em termos de sua administração, as ações de extensão desenvolvidas no*
77 *CEUNES. § 1º Entende-se por extensão universitária, conforme a Política Nacional*
78 *de Extensão, o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino,*
79 *Extensão e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora*
80 *entre Universidade e a Sociedade. § 2º Serão regidas pelas presentes normas todas*
81 *as ações de extensão que: - I) envolvam docentes que se beneficiam da redução da*
82 *carga horária didática para este fim; II) envolvam Técnicos-Administrativo em*
83 *Educação que se beneficiam da redução da carga horária administrativa para este*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

84 *fim; III) utilizem equipamentos, instalações ou infra-estrutura do CEUNES; IV)*
85 *recebam auxílio financeiro direto da UFES ou de outras fontes a ela conveniadas; V)*
86 *efetuem-se no interior das áreas de conhecimento, tendo como base as definidas*
87 *pelo CNPq, das áreas temáticas e linhas de extensão cadastradas na Pró-Reitoria de*
88 *Extensão (PROEX) da UFES. § 3º As ações de iniciação científica extensionista serão*
89 *regidas pelas presentes normas e por regulamentação específica, estabelecida em*
90 *convênios com agências de fomento. Art. 2º As ações de extensão são classificadas*
91 *em programa, projeto, curso, evento e prestação de serviços. Art. 3º As ações de*
92 *extensão podem originar publicações e outros produtos acadêmicos para difusão e*
93 *divulgação cultural, científica ou tecnológica. Parágrafo único: as publicações e*
94 *outros produtos acadêmicos de extensão podem ser classificados em: livro, anais,*
95 *capítulo de livro, artigo, comunicação, manual, jornal, revista, relatório técnico,*
96 *produtos audiovisuais – filme, vídeo, CD's, DVD, programa de rádio, programa de TV,*
97 *aplicativo para computador, jogo educativo, produto artístico e outros de interesse*
98 *extensionista. Art. 4º Programa é um conjunto articulado de projetos e outras ações*
99 *de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando*
100 *as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza*
101 *de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e*
102 *longo prazo. Art. 5º Projeto é uma ação processual e contínua de caráter educativo,*
103 *social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo*
104 *determinado. O projeto pode ser vinculado ou não a um programa. Art. 6º Curso é*
105 *uma ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância*
106 *planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária máxima de 360*
107 *horas e mínima de 4 horas e com critérios de avaliação definidos. §1º. Os cursos de*
108 *extensão podem ser classificados em presencial em três categorias: I – presencial ou*
109 *à distância, II – até 30 horas ou igual ou superior a 30 horas, III - Iniciação,*
110 *atualização, treinamento e qualificação profissional. §2º. Ações dessa natureza com*
111 *menos de 4 (quatro) horas devem ser classificados como evento. §3º. Prestação de*
112 *serviço realizada como curso deverá ser registrado na Pro - reitoria de extensão*
113 *como curso. §4º. Curso presencial exige a presença do aluno durante toda a oferta*
114 *da carga horária. §5º. Curso de extensão a distância é caracterizado pela não-*
115 *exigência da presença do aluno durante toda a oferta da carga horária; as atividades*
116 *presenciais (sessões de esclarecimento, orientação presencial ou avaliação) não*
117 *devem ultrapassar 20% da carga horária total. §6º. Para a expedição de certificados,*
118 *o coordenador do curso encaminhará à Pro - Reitoria de Extensão o relatório*
119 *aprovado pela Câmara Departamental. §7º. Os cursos de Extensão poderão cobrar*
120 *taxas de inscrição para cobrir, total ou parcialmente, os seus custos, de acordo com*
121 *as normas em vigor na UFES. Art. 7º Evento é uma ação que implica na*
122 *apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do*
123 *conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico*
124 *desenvolvido, conservado ou reconhecido pelo CEUNES. Art. 8º Prestação de serviço*
125 *é a realização de trabalho oferecido pelo CEUNES ou contratado por terceiros*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

126 *(comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviço se caracteriza*
127 *por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um*
128 *bem. Art. 9º As ações de extensão no CEUNES serão desenvolvidas por seus*
129 *docentes e Técnicos-Administrativo em Educação, ativos ou aposentados, alunos de*
130 *graduação e pós-graduação ou extensionistas associados. § 1º As ações de extensão*
131 *serão coordenadas por docentes e Técnicos-Administrativo em Educação, do quadro*
132 *ativo ou aposentados. § 2º A participação de servidores técnico-administrativos em*
133 *Educação em ações de extensão está condicionada a autorização do chefe imediato e*
134 *do Conselho Departamental. Título II - DA ADMINISTRAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E*
135 *ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO - Capítulo I - DA ADMINISTRAÇÃO -*
136 *Art. 10º Compete aos Departamentos Acadêmicos, à Assessoria de Extensão e ao*
137 *Conselho Departamental do CEUNES. Art. 11º Compete à Câmara Departamental: I)*
138 *destinar carga horária às ações de extensão de seus docentes, segundo critérios*
139 *definidos pela própria Câmara Departamental; II) reduzir a carga horária relativa aos*
140 *encargos didáticos, a critério da Câmara Departamental, desde que não haja prejuízo*
141 *das disciplinas sob sua responsabilidade; III) permitir o uso de laboratório e*
142 *instalações do CEUNES para realização das ações extensionistas; IV) incluir, no Plano*
143 *Departamental e nos Relatórios Anuais, as ações de extensão desenvolvidas por seus*
144 *docentes, alunos e Técnicos-Administrativo em Educação. Parágrafo único. Os*
145 *docentes e Técnicos-Administrativo em Educação aposentados pela UFES, os*
146 *extensionistas associados e os alunos de graduação terão suas ações de extensão*
147 *pelo Departamento Acadêmico aos quais estará vinculada a ação de extensão. Art.*
148 *12º Compete ao Conselho Departamental: I) analisar a ação de extensão*
149 *encaminhada pela Câmara Departamental ou setor técnico administrativo; II)*
150 *encaminhar à PROEX a proposta de ação de extensão. Art. 13º O CEUNES terá uma*
151 *Assessoria de Extensão, com assessor titular e assessor adjunto de extensão*
152 *indicados pelo diretor do Centro e homologados pelo Conselho Departamental. §1º*
153 *Os assessores poderão ser docentes ou servidores Técnicos-Administrativo em*
154 *Educação desde que seja portador de diploma de ensino superior. § 2º Compete à*
155 *Assessoria de Extensão do Centro: I) assessorar a Direção na definição e*
156 *implementação da política de extensão do CEUNES; II) supervisionar o financiamento*
157 *das ações de extensão, sempre que este envolver recursos próprios da UFES ou de*
158 *fontes a ela conveniadas, sejam destinados ao custeio ou ao pagamento de bolsas a*
159 *alunos de graduação, docentes ou servidores Técnicos-Administrativo em Educação;*
160 *III) implementar junto aos Departamentos Acadêmicos a política de gerenciamento e*
161 *de apoio à extensão definida pelo Conselho Departamental do Centro e pela Câmara*
162 *de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da UFES; IV) organizar, incentivar e*
163 *acompanhar as ações de extensão do Centro; V) promover ou colaborar na*
164 *promoção de eventos extensionistas; VI) manter atualizado na página eletrônica do*
165 *Centro, o cadastro de ações de extensão desenvolvidas por extensionistas do*
166 *CEUNES; VII) divulgar, no âmbito do Centro, informações referentes a eventos*
167 *extensionistas, financiamentos de ações de extensão, bolsas e similares. Art. 14º*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

168 *Compete ao Conselho Departamental à definição das linhas prioritárias de extensão e*
169 *apreciar os planos de desenvolvimento e apoio à extensão, propostos pela Assessoria*
170 *de Extensão. Art. 15º Todo contrato/convênio de financiamento de extensão a ser*
171 *celebrado pela Universidade com agências externas de fomento, ou com quaisquer*
172 *fontes públicas ou privadas, deverá ter as ações de extensão correspondentes*
173 *registradas na Pró-Reitoria de Extensão. Art. 16º Quando as ações de extensão*
174 *conduzir ao registro de patentes ou outros similares, esses serão efetuados em nome*
175 *dos autores e da UFES. Parágrafo único. As remunerações, royalties e/ou outras*
176 *vantagens advindas de registros descritos no caput deste artigo, serão distribuídos*
177 *de acordo com normas estabelecidas pela UFES. Art. 17º Em toda publicação de*
178 *resultados de ações de extensão desenvolvidas no CEUNES ou com participação de*
179 *seus docentes ou servidores Técnicos-Administrativo em Educação deverá ser citado*
180 *o nome do Centro e da Universidade.- Capítulo II - DO REGISTRO E*
181 *ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO - Seção I - Dos Coordenadores - Art.*
182 *18º Cabe aos coordenadores de extensão do CEUNES – sejam docentes ou*
183 *servidores Técnicos-Administrativo em Educação do quadro ativo, aposentados ou*
184 *extensionistas associados: I) vincular-se a, pelo menos, uma linha de extensão*
185 *cadastrada na PROEX; II) possuir curriculum vitae na Plataforma de Currículos do*
186 *CNPq ou encaminhar cópia eletrônica, no padrão do CNPq, à Assessoria de Extensão*
187 *e à PROEX, sempre que solicitado; - Seção II - Das Linhas de Extensão - Art.*
188 *19º Linhas de extensão são as unidades básicas para o planejamento e o*
189 *acompanhamento das ações de extensão no CEUNES e definem-se por abrangerem*
190 *um tema definido no interior de uma área de conhecimento. Parágrafo único. As*
191 *ações de extensão, individuais ou integradas, estarão inseridas em linhas de*
192 *extensão cadastradas na PROEX. - Seção III -*
193 *Das Ações de Extensão - Art. 20º O registro de ações de extensão, no interior de*
194 *uma linha de extensão, será realizado pela PROEX, mediante solicitação de seu*
195 *coordenador, em formulário próprio do Sistema de Informação da Extensão -*
196 *SIEXBRASIL. Parágrafo único. O coordenador deve dar ciência, à Câmara*
197 *Departamental, do produto final da ação de extensão, no término de seu prazo de*
198 *vigência, em relatório final. Art. 21º As propostas serão elaboradas seguindo as*
199 *normas estabelecidas pela PROEX, conforme anexo I. Art. 22º O prazo de execução*
200 *das ações de extensão poderá ser prorrogado desde que o pedido seja devidamente*
201 *justificado e aprovado pela Câmara Departamental e pelo Conselho Departamental. A*
202 *solicitação deverá ser acompanhada do relatório parcial. Art. 23º As ações de*
203 *extensão poderão ser temporariamente suspensas, desde que o pedido de*
204 *suspensão ocorra durante a vigência do prazo previsto, seja devidamente justificado,*
205 *não implique o descumprimento de normas referentes ao financiamento da extensão,*
206 *em casos de ações financiadas, e seja aprovado pela Câmara Departamental e pelo*
207 *Conselho Departamental. Parágrafo único. A solicitação deverá ser acompanhada do*
208 *relatório parcial da ação de extensão. Art. 24º As ações de extensão poderão ser*
209 *canceladas, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente justificado, não*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

210 *implique o descumprimento de normas referentes ao financiamento da extensão, em*
211 *casos de ações financiadas, e seja aprovado pela Câmara Departamental e Conselho*
212 *Departamental. § 1º A solicitação deverá ser acompanhada do relatório parcial da*
213 *ação de extensão. § 2º O relatório parcial deverá reportar-se à: I) utilização da carga*
214 *horária atribuída pelos respectivos departamentos acadêmicos ou setores*
215 *administrativos aos extensionistas envolvidos, quando houver; II) utilização de*
216 *financiamento de extensão seja na forma de custeio ou bolsas, quando houver. Art.*
217 **25º** *Os coordenadores em débito de relatório final da ação de extensão ficarão*
218 *impedidos de apresentar novas propostas de ações de extensão. - Título III*
219 *DA JUSTIFICATIVA DE REGIME DE TRABALHO - Art. 26º Parte da carga horária*
220 *contratada de um docente poderá ser destinada às ações de extensão, desde que*
221 *seja satisfeita a carga horária didática mínima estabelecida em legislação específica e*
222 *em normas da UFES. Art. 27º Parte da carga horária contratada de um servidor*
223 *técnico-administrativo em Educação poderá ser destinada às ações de extensão, de*
224 *acordo com legislação específica e em normas da UFES. - Título IV -*
225 *DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 28º Os casos omissos serão resolvidos pelo*
226 *Conselho Departamental do CEUNES. - Art. 29º Das decisões do Conselho*
227 *Departamental caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.*
228 Ainda com a palavra o Conselheiro cita que acompanhando a proposta tem os
229 anexos I - Formulário de Cadastro: IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) A
230 COORDENADOR (A) e IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE AÇÃO DE EXTENSÃO. O
231 presidente com a palavra esclarece que a proposta apresentada atende também ao
232 item **4.2 – PROCESSO nº. 027302/2007-21 – Política para trâmite de Projetos**
233 **de Ensino, Pesquisa e Extensão. O Conselheiro Fábio Márcio Bisi Zorzal concorda com**
234 **o encaminhamento. Em discussão, em votação aprovado por unanimidade. Baixada**
235 **RESOLUÇÃO NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E SETE. PALAVRA LIVRE:** O
236 presidente com a palavra registra que a realização do ERBOT foi tão emocionante
237 quanto à criação do CEUNES, o ERBOT foi marcado pelo livro elaborado pelos
238 organizadores os Professores Luis Fernando Tavares de Menezes, Fábio Ribeiro Pires
239 e Oberdan José Pereira. Faz agradecimentos, e de forma especial a participação dos
240 estudantes, e as presenças do o Reitor Rubens Sérgio Rasseli, Pró-Reitor de
241 Administração Amarílio Ferreira Neto. Ainda com a palavra o Presidente lembra o
242 processo eleitoral para Reitor e Vice-reitor onde ocorreu a inscrição de apenas uma
243 Chapa. O Conselheiro Vander Calmon Tosta reforça os cumprimentos em relação ao
244 ERBOT e parabeniza a Conselheira Mônica Maria Pereira Tognella de Rosa pelo
245 trabalho junto aos estudantes e faz uma Menção Honrosa ao Professor Luis Fernando
246 Tavares de Menezes pelo brilhante trabalho desenvolvido. O Conselheiro Valdenir
247 José Belinelo destaca a cooperação dos Técnicos-Administrativo em Educação na
248 organização do ERBOT. A Conselheira Mônica Maria Pereira Tognella De Rosa
249 agradece a todos os que trabalharam e destacou que todos os Professores do DCSBA
250 contribuíram na relação com os estudantes. Ainda com a palavra, a Conselheira
251 destaca o papel fundamental realizado por todos os técnicos-administrativo ao longo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO

252 dos meses de preparação do ERBOT e na sua realização, agradecendo-os
253 nominalmente. O Presidente informou sobre a presença, no dia seis de novembro de
254 dois mil e sete por volta das doze horas, dia da abertura oficial do ERBOT, de um
255 representante do Ministério Público do Trabalho de São Mateus nas dependências da
256 Sede Provisória do CEUNES, sem ter-se identificado oficialmente e conversando de
257 forma anônima com o pessoal terceirizado. Esse fato foi observado por estudantes
258 que participavam diretamente da realização do ERBOT e comunicado a Coordenação.
259 Posteriormente foi o mesmo identificado como o Senhor Valdemir que informou a
260 Cleidinalva da Silva, Gerente Administrativa do CEUNES tratar-se de uma denúncia
261 anônima informando que o pessoal terceirizado do CEUNES trabalharia no feriado
262 (dia seguinte) sem a remuneração pertinente. Observe-se que o agente público teria
263 agido também com base em presunção. E finalmente, teriam ficado sem respostas as
264 indagações: Por que uma denúncia anônima dessa natureza fora programada para
265 ser operacionalizada no dia da abertura do primeiro evento científico (de âmbito
266 nacional) do CEUNES? Qual a sua origem? Qual a sua motivação? Nada mais
267 havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião às onze horas e vinte minutos e
268 eu, Maria Inês Dias de Freitas, Secretária Geral, lavrei Ata, constando 268 (duzentos
269 sessenta e oito) linhas e que depois de lida e achada conforme, será pelos senhores
270 Conselheiros assinada.
271 Prof. RENATO PIROLA -
272 Prof.^a MÔNICA MARIA PEREIRA TOGNELLA DE ROSA -
273 Prof. MARCELO SUZART DE ALMEIDA -
274 Prof.^a ADRIANA NUNES MORAES -
275 Prof. RONEY PIGNATON DA SILVA -
276 Prof. FLÁVIO GIMENES ALVARENGA -
277 Prof. FÁBIO MÁRCIO BISI ZORZAL -
278 Prof. FÁBIO JÚLIO DA SILVA VALENTIM -
279 Prof. PAULO SÉRGIO DA SILVA PORTO -
280 Prof. JOSÉ RAFAEL CÁPUA PROVETI -
281 Prof. VANDER CALMON TOSTA -
282 TAE. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ -
283 ESTUDANTE ARNALDO CÉZAR TEIXEIRA DIAS FILHO -